



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº DE DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o programa de proteção e educação para crianças diabéticas.

Art. 1º - Fica criado o programa de proteção e educação para crianças diabéticas que oferecerá distribuição gratuita de aparelho medidor de glicose e atividades formativas para reeducação alimentar.

§ 1º O programa é destinado às crianças com diagnóstico de diabetes, tipos 1 e 2.

§ 2º O programa tem por objetivo minimizar o sofrimento infantil e contribuir para melhoria da sua qualidade de vida.

Art. 2º - Para o cumprimento do programa o Estado do Tocantins poderá fornecer, gratuitamente, aos representantes legais das crianças aparelho medidor de glicose de modelos que não necessitem de amostra sanguínea.

Parágrafo único: Os responsáveis receberão treinamento para o uso correto e manutenção dos aparelhos.

Art.3º- O Estado do Tocantins poderá, ainda, estabelecer serviço de reeducação alimentar e acompanhamento nutricional aos beneficiários.

Parágrafo Único: No caso de crianças até seis anos, um dos progenitores deverá participar do processo formativo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em abril de 2021 foi lançado na Cúpula Global da Diabetes, copatrocinada pela OMS e pelo governo do Canadá, com o apoio da Universidade de Toronto, Ministros da Saúde de vários países, parceiros da sociedade civil e representantes do setor privado também estiveram presentes,



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

bem como especialistas em diabetes e pessoas que vivem com doença para destacar as maneiras pelas quais apoiarão este novo esforço colaborativo.

Todo esse esforço mundial busca aumentar a acessibilidade e disponibilidade de medicamentos que salvam vidas e também para sua prevenção e diagnóstico.

“A necessidade de tomar medidas urgentes contra a diabetes está mais clara do que nunca”, afirmou Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da OMS. “O número de pessoas com diabetes quadruplicou nos últimos 40 anos.

É a única doença não transmissível importante para a qual o risco de morte precoce está aumentando, em vez de diminuindo. Existe ainda um agravamento descoberto recentemente que aponta para o fato que diabéticos, acometidas por COVID19 tiveram seu quadro clínico gravemente agravados.

No mundo e também no Brasil muitas famílias lutam para obter e pagar medidores de glicose no sangue e tiras de teste e os principais componentes dessa iniciativa mundial tem foco no desenvolvimento e avaliação de tecnologias de baixo custo e soluções digitais para o tratamento da diabetes.

Essa iniciativa também defenderá o cumprimento do compromisso assumido pelos governos de incluir a prevenção e o tratamento da doença na atenção primária à saúde e como parte da cobertura universal de saúde, com olhar em especial para as crianças que, segundo o mapa da OMS vem crescendo 0,3% ao ano.

No Brasil, há aproximadamente 30 mil crianças diabéticas, segundo a Federação Internacional de Diabetes que registra em torno de 14 milhões de pessoas com diabetes.

Com isso, o país ocupa o terceiro lugar no ranking de nações com mais diagnósticos da doença na infância. A Diabetes infantil tem 2 tipos de manifestação:

Por isso o projeto propõe um processo de Educação e ao mesmo tempo indica uma forma de diminuir a dor e o trauma que essas crianças sofrem com o ato cotidiano de furar o dedo para medir a taxa de glicose, o que pode acontecer mais uma vez ao dia.

Esse PL acredita que o Legislativo deve atentar e contribuir para alimentação e à qualidade de vida das nossas crianças pois uma alimentação



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

balanceada e atividade física significam saúde e bem-estar de modo a demonstrar que não apenas podemos ter vida plena com a diabetes, e até atingir todo seu potencial e prosperar.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual